



PORTARIA Nº 2443/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES LOPES AZEVEDO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.834.228-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.062.868-42, ocupante do Cargo de Carreira de Secretário Escolar, admitida em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARUAMA

AMARUAMA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	17 de Outubro 1913
DE Nº	9.901
UMUARAMA,	17 de 10 1913
<i>Antônio G. Aymoré</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	